

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

PROCOLO Nº 1820/2018

OBJETO: Registro de preços de materiais hospitalares (abaixador de língua, bico aspirador, colar cervical e outros)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.218/03, com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16.187/08, Decreto Municipal nº 14.356/03, Resolução nº 003/2017 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 24/02/2017 e Lei Complementar Municipal nº 191/18.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, por intermédio da Coordenadoria de Compras, representada por pregoeiro abaixo designado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, cuja sessão pública será realizada nas formas e datas abaixo informadas, com o fim de Registro de Preços do objeto descrito no item 02 do presente Edital e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 78	A partir das 08h00 do dia 18/12/2018

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 78	08h59 do dia 11/01/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 78	A partir das 09h00 do dia 11/01/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Itens	Horário/Data
01 ao 78	A partir das 09h15 do dia 11/01/2019

LOCAL: (Solução de Compras Públicas PUBLInexo no sitio: www.publinexo.com.br)

PREGOEIROS RESPONSÁVEIS: Rogério Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria nº 008/11, publicada em 12/08/11 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Rogério Lazzarini de Oliveira nomeado pela portaria nº 001/16, publicada em 15/01/16 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Elisângela Rodrigues de Oliveira nomeada pela portaria nº 019/2017, publicada em 07/11/2017 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Campinas/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **(a Solução Eletrônica PUBLInexo constante no site www.publinexo.com.br)**.

1.3. Valor total estimado:

2. DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o Registro de preços de material hospitalar (avental), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

2.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após o envio da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

3.1.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no endereço Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália - Campinas/SP, telefone: (19) 3772-5723 / 5898.

3.1.2. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada nas dependências do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - Hospital Ouro Verde, no endereço Avenida Rui Rodrigues, nº 3.434, CEP: 13.060-646, Chácara São José - Campinas/SP, telefone: (19) 3770-0053.

3.1.3. O local de entrega será informado no ato do envio da nota de empenho.

3.1.4. Os produtos deverão apresentar 75% da sua validade no ato da entrega.

3.2. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, o licitante se compromete a trocá-lo sem ônus à Instituição, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas.

3.3. Caso o material necessite de capacitação e treinamento dos usuários para a sua utilização, o Hospital poderá solicitar à empresa sem custo adicional.

3.4. Os materiais cotados deverão conter no rótulo método de esterilização a qual foram submetidos e os prazos máximos de validade da esterilização recomendado pelo fabricante.

3.5. A Rede Mário Gatti, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, **sob pena de possível desclassificação** do licitante pelo não cumprimento.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, previsto no subitem 4.2, o interessado poderá formular consultas ao(s) Pregoeiro(s), pelo telefone (0xx19) 3772-5815 ou através do *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br, informando o número da licitação.

4.2. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para termino do acolhimento das propostas, **qualquer cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão e **os licitantes** até o **segundo dia útil** que anteceder o início da sessão de disputa de preços, através do *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou através de petição protocolada na Área de Expediente deste Hospital, sito à Av. Prefeito Faria Lima, nº. 340 - 1º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP ou através da Plataforma PUBLInexo. Serão considerados os documentos recebidos durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**.

4.2.1. Caso acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

4.3. As respostas às impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

4.4. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, previamente credenciadas perante sistema eletrônico - Plataforma Eletrônica PUBLInexo.

6.1.1. Para os itens da cota reservada ou exclusivos, poderão participar exclusivamente as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e

Cooperativas de Consumo (**COOP**) equiparadas nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

6.1.2. Toda licitante na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, **poderá participar** da Cota Principal.

6.2. Será **vedada** a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;

6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.3. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com a Rede Mário Gatti;

6.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;

6.2.5. Empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, **para os itens da cota reservada ou exclusivos**;

6.2.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas/SP.

7. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA PUBLINEXO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico PUBLInexo para a geração do *login* e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na PUBLInexo.

7.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. A Plataforma PUBLInexo pode ser acessada através do endereço eletrônico (www.publinexo.com.br).

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Rede Mário Gatti responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. ACESSO AO SISTEMA

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.publinexo.com.br nos campos específicos para login e senha.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. É incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto(s) para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Em sua proposta eletrônica a licitante deverá informar:

9.1.1.1. O **preço unitário dos itens**, de acordo com o Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens, com até quatro casas decimais após a vírgula e inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a Rede Mário Gatti, nenhum custo adicional.

9.1.1.2. Apenas 01 (uma) **marca/fabricante** do produto cotado, que deverá ser informado na formulação da proposta eletrônica, no www.publinexo.com.br.

9.2. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

9.2.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 90 (noventa) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

9.3. A condição de pagamento na hipótese de contratação será de 10 (dez) dias fora dezoena contados a partir da data do aceite definitivo.

9.4. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após o envio da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

9.4.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no endereço Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália - Campinas/SP, telefone: (19) 3772-5723 / 5898.

9.4.2. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada nas dependências do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - Hospital Ouro Verde, no endereço Avenida Rui Rodrigues, nº 3.434, CEP: 13.060-646, Chácara São José - Campinas/SP, telefone: (19) 3770-0053.

9.4.3. O local de entrega será informado no ato do envio da nota de empenho.

9.4.4. Os produtos deverão apresentar 75% da sua validade no ato da entrega.

9.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações: quantidade, nome comercial, preço unitário e preço total.

9.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, mesmo que indique o percentual de incidência.

9.7. A licitante conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

9.8. Após a abertura das propostas, a Rede Mário Gatti, **poderá solicitar** via *e-mail*, a apresentação de **amostra** do melhor classificado, e assim sucessivamente, com o objetivo de auxiliar na verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens e no seu recebimento final quando da entrega.

9.8.1. As amostras deverão vir na embalagem padrão de comercialização, identificadas com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto. Assim, as amostras devem vir acompanhadas de número de registro do produto na ANVISA; rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador, nome do responsável técnico); conter instruções de uso em português; condições especiais de armazenamento, quando couber; advertências e precauções; prazo de validade e método de esterilização.

9.8.2. A entrega das amostras solicitadas deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis, posterior à data de solicitação, na Área de Licitações, situada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902 Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

9.8.3. As amostras solicitadas não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas as licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

9.8.4. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os itens correspondentes, disputados um a um ou de forma simultânea.

10.2. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.

10.3. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

10.5. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Os lances ofertados serão no **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, com no máximo quatro casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

10.7. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante, salvo após o encerramento da etapa de lances.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP) com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo a de melhor oferta ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME's, EPP's e COOP's, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME's ou EPP's ou COOP's empatadas, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.11.1. Esse subitem não se aplica aos itens da cota reservada ou exclusivos.

10.12. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as **ME ou EPP ou COOP** exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a manutenção da proposta originalmente mais bem classificada.

10.12.1. Esse subitem não se aplica aos itens da cota reservada ou exclusivos.

10.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.15. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

10.16. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

10.17. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.18. Não havendo vencedor da cota reservada, caso haja previsão para esta cota, a referida poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.19. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com prazo razoável estabelecido pelo Pregoeiro no ato da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta e posteriormente deverá enviar para: Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, situada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **até o terceiro dia útil** subseqüente ao da realização da sessão, as condições de **habilitação** previstas no Item 12 do Edital, bem como sua **proposta escrita** contendo a descrição clara e completa do objeto ofertado mencionando a marca e os preços finais (unitário e total) para cada item, com apenas 04 casas decimais, **acompanhada de:**

10.19.1. Especificação técnica do produto completa, dimensões como diâmetro, largura, altura, comprimento, gramatura, densidade, transparência, flexibilidade ou rigidez, pontas, apêndices, adaptabilidade, capacidade, esterilidade, se é descartável ou não, impressão da marca no corpo dos artigos e série, caso aplicável, como nos implantes ou artigos rastreáveis tipo de fechamento: tampa

plástica rosqueada, de pressão, de proteção aluminizada, de metal rosqueado ou tampa gotejadora; tipo de apresentação: frasco, bandeja, rolo, tipo de embalagem: plástico selado, papel grau cirúrgico selado ou selamento com ambos; se for acessório ou necessitar acessórios: requisitos de compatibilidade.

10.19.2. Cópias visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências do Edital. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol. Somente para este tipo de documentação não será necessário tradução juramentada.

10.19.3. Cópia do Certificado de Registro quando couber ou cadastro para os artigos médicos classificados nas classes de risco I e II do produto no órgão competente do Ministério da Saúde (MS), ou cópia da publicação em Diário Oficial da União (DOU), onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto ou cópia da solicitação de revalidação de registro do produto, devendo ser destacado com caneta marca-texto cada item, segundo Resolução 40 de 26/08/2015.

10.19.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) do insumo que estiver oferecendo, caso este insumo seja importado, apresentar CBPF ou documento relacionando o órgão responsável do país de origem.

10.19.5. No caso de artigos de classe de risco III e IV, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação, de acordo com as RDC's Nos. 59 e 185 da ANVISA.

10.19.6. Alvará Sanitário e/ ou Licença de Funcionamento.

10.19.7. Dados bancários, contendo o número do banco, número da agência, nome da agência e número da conta corrente, com dígito verificador.

10.19.8. Endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da Ata de Registro de Preço, conforme item 14 do Edital.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances que:

11.2.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

11.2.2. Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2.4. Apresentarem informações inverídicas.

11.2.5. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

11.2.6. Deixarem de responder às diligências quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

11.2.7. Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens.

11.2.8. Deixarem de informar a marca/fabricante e/ou apresentarem duas ou mais marca/fabricante para um mesmo item.

11.2.9. Deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem **10.19**.

11.3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores ao(s) valor(es) máximo(s) aceitável(eis) pela Rede Mário Gatti, constante(s) do processo administrativo.

11.4. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada por item.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para se habilitarem a este certame, **as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 12.11 a 12.15** deste Edital e cumprir os requisitos neles especificados.

12.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de Ato Normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens 12.12.1. e 12.12.2.

12.5. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

12.6. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Item 16 do Edital.

12.9. As Microempresas (**ME**) e Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativas de Consumo (**COOP**) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

12.9.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados a partir da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização dos documentos.

12.9.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 17.1 deste Edital.

12.10. CONSTITUEM MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE

12.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem **10.19**.

12.10.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

12.10.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

12.10.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.10.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

12.11.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial.

12.11.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

12.11.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

12.11.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.11.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.11.6. Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios:

12.11.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

12.11.6.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

12.11.7. As Cooperativas de Consumo (COOP) deverão encaminhar, além de seu Ato Constitutivo, o seguinte documento para aferição da equiparação às ME's e EPP's de que trata o art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07:

12.11.7.1. Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábil, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

12.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

12.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

12.12.2. Prova de inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes.

12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão unificada, nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014**, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *internet*.

12.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *internet*.

12.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade emitida por aquele Órgão, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *internet*.

12.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto deste pregão. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto.

12.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.14.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência, de concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.15. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.15.1. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor

de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

13. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

13.1.1. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do Edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico site: www.publinexo.com.br, e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br, ou petição protocolada na Área de Licitações **no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.5. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao primeiro classificado por lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.6. Nas hipóteses citadas nos subitens 13.1 e 13.1.1, a autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.7. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13.9. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

14. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

14.1. O parecer técnico será realizado pela Coordenadoria da Farmácia, estando o recebimento dos produtos sob a responsabilidade da Gerência da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

14.2. A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico (*e-mail*), arquivo contendo a Ata de Registro de Preços, para assinatura, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato ou Ata, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 16.2.

14.3. A Adjudicatária deverá imprimir e assinar a Ata encaminhada e devolvê-las a Rede Mário Gatti aos cuidados da Coordenaria Procedimentos Legais, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, Campinas/SP, CEP: 13036-902, nos termos expressos nos subitens 14.3.1 e 14.3.2 abaixo:

14.3.1. Pessoalmente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

14.3.2. Via Correio, por SEDEX, ocorrendo à postagem, obrigatoriamente, o prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhando neste caso, correio eletrônico para o endereço: juridico.formalizacao@hmmg.sp.gov.br, informando a data, a hora e o número da postagem, para fins da rastreabilidade, se necessário.

14.4. Para assinatura da Ata/Contrato é obrigatório a comprovação da qualidade de representante legal da empresa, na hipótese de não constar nos autos referida comprovação, deverá a empresa licitante enviar procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma, em que conste poderes para assinatura em nome da empresa, no ato do envio das Atas/Contratos assinados, nos termos do subitem anterior.

14.5. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A condição de pagamento na hipótese de contratação será de 10 (dez) dias fora dezoena contados a partir da data do aceite definitivo.

15.2. A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

15.3. O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela Rede Mário Gatti.

15.4. A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

15.5. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente**

ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

16.1. A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Rede Mário Gatti por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Autarquia, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração após decorrido o prazo da sanção.
- f)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do Edital/contrato.
- g)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome do hospital for remetido ao cartório de protestos.

16.3. A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

16.4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo a Rede Mário Gatti decorrente de ato punível praticado pela CONTRATADA será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

16.5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a CONTRATADA de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

16.6. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02).

17. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. O CONTRATANTE, por meio da Área solicitante, doravante denominado GERENCIADOR, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

17.2. É assegurado ao Gerenciador o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

18. DA EFICÁCIA

18.1. As multas cominadas não têm caráter compensatório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

18.2. Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

19. DA RESCISÃO

19.1. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Serão considerados os **documentos recebidos** via *e-mail*, ao Pregoeiro pessoalmente ou petição protocolada na área de expediente deste hospital, durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 17h00**.

20.2. A Rede Mário Gatti poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6. Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela empresa incorporadora, ou pela nova empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da Diretoria da Rede Mário Gatti.

20.7. No interesse da Rede Mário Gatti, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura desta licitação e/ou;
- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº. 8.666/93, fica implícito a cada participante à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

20.12. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser consultas no *site*: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço constante do preâmbulo do Edital ou, ainda, através do fone (19) 3772-5815.

21. ANEXOS

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I** - Especificação do Objeto;
- Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo III** - Modelo de Ordem de Fornecimento;
- Anexo IV** - Dados Cadastrais da Proponente;
- Anexo V** - Termo de Ciência e de Notificação.

Campinas, 18 de dezembro de 2018.

Nathalie Amado Milano Nogueira
Coordenadora de Suprimentos

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Objeto	Apres.	Qtd.	Obs.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula descartável, confeccionada em madeira resistente ou material resistente, com pontas arredondadas, acabamento uniforme e liso em toda extensão. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6300	Cota Principal/ Ampla Participação
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula descartável, confeccionada em madeira resistente ou material resistente, com pontas arredondadas, acabamento uniforme e liso em toda extensão. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	700	Cota Reservada
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO. Absorvente feminino de fibras naturais, adesivado na extremidade inferior, medindo aproximadamente 40 cm, absorção mínima de 170ml, forro tipo suave, sem imperfeições na sua extensão, material hipoalergênico, que se mantenha íntegro durante o uso. Embalado em pacotes plásticos que garantam a integridade do produto no armazenamento, contendo dados de identificação e rotulagem segundo legislação vigente. Cada absorvente equivale a 1 unidade.	UNIDADE	4500	Cota Principal/ Ampla Participação
04	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO. Absorvente feminino de fibras naturais, adesivado na extremidade inferior, medindo aproximadamente 40 cm, absorção mínima de 170ml, forro tipo suave, sem imperfeições na sua extensão, material hipoalergênico, que se mantenha íntegro durante o uso. Embalado em pacotes plásticos que garantam a integridade do produto no armazenamento, contendo dados de identificação e rotulagem segundo legislação vigente. Cada absorvente equivale a 1 unidade.	UNIDADE	500	Cota Reservada

05	ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO - Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, com informação sobre o peso do produto a ser oferecido. Cada rolo de aproximadamente 500 GR equivale a 1 unidade	ROLO	5400	Cota Principal/ Ampla Participação
06	ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO - Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, com informação sobre o peso do produto a ser oferecido. Cada rolo de aproximadamente 500 GR equivale a 1 unidade	ROLO	600	Cota Reservada
07	ALGODAO ROLETE PARA ISOLAMENTO (PCT COM 100 ROLETES) . Confeccionado em fibras naturais de algodão hidrófilo, extremamente macio, absorvente, livre de impurezas, que permita a esterilização em óxido de etileno e raio gama, que não libere fiapos, tamanho aproximado 1,5 x 1,5x 3,5 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	180	Cota Principal/ Ampla Participação
08	ALGODAO ROLETE PARA ISOLAMENTO (PCT COM 100 ROLETES) . Confeccionado em fibras naturais de algodão hidrófilo, extremamente macio, absorvente, livre de impurezas, que permita a esterilização em óxido de etileno e raio gama, que não libere fiapos, tamanho aproximado 1,5 x 1,5x 3,5 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	Cota Reservada

09	<p>ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO - Anuscópio descartável composto de corpo em poliestireno cristal, embolo e ponteira em poliestireno de alto impacto com abertura proximal de aproximadamente 3,5cm de diâmetro, abertura distal de aproximadamente 2,0cm de diâmetro, extensão do segmento cilíndrico de aproximadamente 9,0cm e embolo de comprimento total de aproximadamente 13cm. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada peça equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	990	Cota Principal/ Ampla Participação
10	<p>ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO - Anuscópio descartável composto de corpo em poliestireno cristal, embolo e ponteira em poliestireno de alto impacto com abertura proximal de aproximadamente 3,5cm de diâmetro, abertura distal de aproximadamente 2,0cm de diâmetro, extensão do segmento cilíndrico de aproximadamente 9,0cm e embolo de comprimento total de aproximadamente 13cm. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada peça equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	110	Cota Reservada
11	<p>APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA - Aparelho descartável para tricotomia. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme protaria RDC 185 de 22/10/2001.. Cada peça equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	36360	Cota Principal/ Ampla
12	<p>APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA - Aparelho descartável para tricotomia. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme protaria RDC 185 de 22/10/2001.. Cada peça equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	4040	Cota Reservada
13	<p>BANDAGEM ELÁSTICA - TIPO COBAN 100MM x 4,5M - Bandagem elástica auto-aderente resultante da composição de fibras de poliéster com fibras elásticas spandex, recoberta por adesivo seco, à base de látex natural. Leve e porosa, que não irrite a pele, aderindo apenas sobre si mesma, dispensando o uso de fitas adesivas. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem, conforme Resolução RDC 185 de 22/10/2001. Cada rolo de 4,5 m corresponde a 1 unidade</p>	ROLO	117	Cota Principal/ Ampla Participação

14	<p>BANDAGEM ELÁSTICA - TIPO COBAN 100MM x 4,5M - Bandagem elástica auto-aderente resultante da composição de fibras de poliéster com fibras elásticas spandex, recoberta por adesivo seco, à base de látex natural. Leve e porosa, que não irrite a pele, aderindo apenas sobre si mesma, dispensando o uso de fitas adesivas. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem, conforme Resolução RDC 185 de 22/10/2001. Cada rolo de 4,5 m corresponde a 1 unidade</p>	ROLO	13	Cota Reservada
15	<p>BICO ASPIRADOR CIRÚRGICO YANKAUER - Conjunto para aspiração de secreções, descartável, punho anatômico com válvula para controle de sucção, cateter de aspiração extensão em PVC, conexão de látex Tamanho 27 a 29 cm. .A embalagem deverá conter externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada fabricante deverá assegurar que os rótulos sejam projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso. RDC N°16, 28/03/2013. Cada bico equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	5850	Cota Principal/ Ampla Participação
16	<p>BICO ASPIRADOR CIRÚRGICO YANKAUER - Conjunto para aspiração de secreções, descartável, punho anatômico com válvula para controle de sucção, cateter de aspiração extensão em PVC, conexão de látex Tamanho 27 a 29 cm. .A embalagem deverá conter externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada fabricante deverá assegurar que os rótulos sejam projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso. RDC N°16, 28/03/2013. Cada bico equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	650	Cota Reservada
17	<p>BICO ASPIRADOR DESCARTÁVEL (SUGADOR) - Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido vazada e aromatizado artificialmente. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada embalagem com 40 unidades corresponde a 1 pacote.</p>	PACOTE	2070	Cota Principal/ Ampla Participação

18	<p>BICO ASPIRADOR DESCARTÁVEL (SUGADOR) - Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido vazada e aromatizado artificialmente. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada embalagem com 40 unidades corresponde a 1 pacote.</p>	PACOTE	230	Cota Reservada
19	<p>BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA NÚMERO 15; - lâmina número 15 - confeccionada em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação; - cabo confeccionado em pvc rígido, adaptado a lâmina de forma a permitir eficiência no corte, sem risco de desconecção; - protetor de lâmina em pvc rígido;</p>	UNIDADE	270	Cota Principal/ Ampla Participação
20	<p>BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA NÚMERO 15; - lâmina número 15 - confeccionada em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação; - cabo confeccionado em pvc rígido, adaptado a lâmina de forma a permitir eficiência no corte, sem risco de desconecção; - protetor de lâmina em pvc rígido; - estéril, descartável; que atenda a NR32 - embalagem individual, em material que promova barreira microbiana, que não solte partículas durante sua abertura, garantindo abertura asséptica. na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indelévels; Cada bisturi equivale a uma unidade.</p>	UNIDADE	30	Cota Reservada

21	<p>BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA NÚMERO 23; - confeccionada em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação; - cabo confeccionado em pvc rígido, adaptado a lâmina de forma a permitir eficiência no corte, sem risco de desconecção; - protetor de lâmina em pvc rígido; - estéril, descartável; - embalagem individual, em material que promova barreira microbiana, que não solte partículas durante sua abertura, garantindo abertura asséptica. na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indeléveis; Cada bisturi equivale a uma unidade.</p>	UNIDADE	630	Cota Principal/ Ampla Participação
22	<p>BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA NÚMERO 23; - confeccionada em aço inox, sem rebarbas e sinais de oxidação; - cabo confeccionado em pvc rígido, adaptado a lâmina de forma a permitir eficiência no corte, sem risco de desconecção; - protetor de lâmina em pvc rígido; - estéril, descartável; - embalagem individual, em material que promova barreira microbiana, que não solte partículas durante sua abertura, garantindo abertura asséptica. na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indeléveis; Cada bisturi equivale a uma unidade.</p>	UNIDADE	70	Cota Reservada
23	<p>CAL SODADA 4,5KG - Cal sodada embalada com aproximadamente 4,5kg, embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Com Indicador de Viragem de Cor, Alta Absorção de Co2; Em grânulos regulares, sem pó, cor branca. A empresa deverá encaminhar ficha técnica contendo cuidados com armazenamento, manuseio e principalmente descarte antes e pós uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada galão de 4,5 kg equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	585	Cota Principal/ Ampla Participação
24	<p>CAL SODADA 4,5KG - Cal sodada embalada com aproximadamente 4,5kg, embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Com Indicador de Viragem de Cor, Alta Absorção de Co2; Em grânulos regulares, sem pó, cor branca. A empresa deverá encaminhar ficha técnica contendo cuidados com armazenamento, manuseio e principalmente descarte antes e pós uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada galão de 4,5 kg equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	65	Cota Reservada

25	<p>CAPA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO - Capa para microscópio cirúrgico com visor, em material plástico virgem, atóxico, com aditivo antiestático, medindo aproximadamente 1100 x 2000 mm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico, que permita a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada capa equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	990	Cota Principal/ Ampla Participação
26	<p>CAPA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO - Capa para microscópio cirúrgico com visor, em material plástico virgem, atóxico, com aditivo antiestático, medindo aproximadamente 1100 x 2000 mm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico, que permita a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada capa equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	110	Cota Reservada
27	<p>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC flexível, que não permita memória ao dobrar. O conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade ou silicone, flexível, anatômico que não cause ferimentos no paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Embalagem estéril, individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, que garanta a integridade do produto e a procedência com rótulos projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada cateter com o kit equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	46800	Cota Principal/ Ampla Participação
28	<p>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC flexível, que não permita memória ao dobrar. O conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade ou silicone, flexível, anatômico que não cause ferimentos no paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Embalagem estéril, individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, que garanta a integridade do produto e a procedência com rótulos projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada cateter com o kit equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	5200	Cota Reservada

29	<p>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - Cateter nasal tipo óculos, pediátrico, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC flexível, que não permita memória ao dobrar. O conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade ou silicone, flexível, anatômico que não cause ferimentos no paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Embalagem estéril, individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, que garanta a integridade do produto e a procedência com rótulos projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada cateter com o kit equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	18900	Cota Principal/ Ampla Participação	
30	<p>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - Cateter nasal tipo óculos, pediátrico, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC flexível, que não permita memória ao dobrar. O conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade ou silicone, flexível, anatômico que não cause ferimentos no paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Embalagem estéril, individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, que garanta a integridade do produto e a procedência com rótulos projetados, impressos e, quando for o caso, aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada cateter com o kit equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	2100		Cota Reservada
31	<p>COLAR CERVICAL GRANDE - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de aproximadamente 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	279		Cota Principal/ Ampla Participação

32	<p>COLAR CERVICAL GRANDE - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de aproximadamente 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	31	Cota Reservada
33	<p>COLAR CERVICAL TAM. PEDIATRICO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	27	Cota Principal/ Ampla Participação
34	<p>COLAR CERVICAL TAM. PEDIATRICO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	3	Cota Reservada

35	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de aproximadamente 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	279	Cota Principal/ Ampla Participação
36	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de aproximadamente 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	31	Cota Reservada
37	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	189	Cota Principal/ Ampla Participação

38	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - Confeccionado em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1,0mm. revestido de espuma macia tipo EVA (etil-vinil acetato), fecho em velcro de 05mm em ambos os lados, em cores padrão universal. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso cariotídeo e acesso da traquéia. Na parte posterior da nuca possui aberturas para ventilação e palpação da nuca. Botões em material plástico resistente permitindo rádio transparência. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada colar corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	21	Cota Reservada
39	<p>CONTRACEPTIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO- Contraceptivo masculino, tipo camisinha, confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, ponta reservatório, sem lubrificação. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada contraceptivo equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	2340	Cota Principal/Ampla Participação
40	<p>CONTRACEPTIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO- Contraceptivo masculino, tipo camisinha, confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, ponta reservatório, sem lubrificação. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada contraceptivo equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	260	Cota Reservada
41	<p>CONTRACEPTIVO MASCULINO, TIPO CAMISINHA confeccionado em látex hipoalergênico e atóxico; largura 52 mm +/- 2 mm; comprimento não inferior a 160 mm; espessura do filme não inferior a que 0,03 mm; ponta com reservatório; - lubrificado em silicone; não arrebente quando em uso; sem odores residuais ou sabores artificiais; Embalados individualmente. na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indeléveis. Cada contraceptivo equivale a uma peça</p>	UNIDADE	18000	Cota Principal/Ampla Participação

42	<p>CONTRACEPTIVO MASCULINO, TIPO CAMISINHA confeccionado em látex hipoalergênico e atóxico; largura 52 mm +/- 2 mm; comprimento não inferior a 160 mm; espessura do filme não inferior a que 0,03 mm; ponta com reservatório;</p> <p>- lubrificado em silicone; não arrebente quando em uso; sem odores residuais ou sabores artificiais; Embalados individualmente. na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indelévels. Cada contraceptivo equivale a uma peça</p> <p>DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SISTEMA FECHADO (PONTA DUPLA) .</p> <p>Dispositivo para uso em sistema fechado de soro, com duas pontas perfurantes (tipo lanceta), que permita o encaixe perfeito nas tampas de borracha, frascos ou bolsa de infusão, grantindo o fluxo, com tampa protetora nos orifícios externos do produto e que a mesma não seja pontiaguda, que mantenha a solução sem contato com o meio ambiente, pega ergonômica que facilite manuseio do produto. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	2000	Cota Reservada
43	<p>DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SISTEMA FECHADO (PONTA DUPLA) .</p> <p>Dispositivo para uso em sistema fechado de soro, com duas pontas perfurantes (tipo lanceta), que permita o encaixe perfeito nas tampas de borracha, frascos ou bolsa de infusão, grantindo o fluxo, com tampa protetora nos orifícios externos do produto e que a mesma não seja pontiaguda, que mantenha a solução sem contato com o meio ambiente, pega ergonômica que facilite manuseio do produto. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	6300	Cota Principal/ Ampla Participação
44	<p>DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA SISTEMA FECHADO (PONTA DUPLA) .</p> <p>Dispositivo para uso em sistema fechado de soro, com duas pontas perfurantes (tipo lanceta), que permita o encaixe perfeito nas tampas de borracha, frascos ou bolsa de infusão, grantindo o fluxo, com tampa protetora nos orifícios externos do produto e que a mesma não seja pontiaguda, que mantenha a solução sem contato com o meio ambiente, pega ergonômica que facilite manuseio do produto. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo equivale a 1 unidade</p>	UNIDADE	700	Cota Reservada

45	<p>DISPOSITIVO DE IRRIGAÇÃO PARA USO EM SISTEMA FECHADO - Dispositivo de irrigação para uso em sistema fechado de soro, com ponta perfurante unilateral (tipo lanceta), tampa protetora no orifício externo do produto e que a mesma não seja pontiaguda, devendo ter encaixe universal para seringas, que mantenha a solução sem contato com o meio ambiente, pega ergonômica que facilite manuseio do produto. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	72000	Cota Principal/ Ampla Participação
46	<p>DISPOSITIVO DE IRRIGAÇÃO PARA USO EM SISTEMA FECHADO - Dispositivo de irrigação para uso em sistema fechado de soro, com ponta perfurante unilateral (tipo lanceta), tampa protetora no orifício externo do produto e que a mesma não seja pontiaguda, devendo ter encaixe universal para seringas, que mantenha a solução sem contato com o meio ambiente, pega ergonômica que facilite manuseio do produto. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo equivale a 1 unidade.</p>	UNIDADE	8000	Cota Reservada
47	<p>DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 13MM - Anel para circuncisão, com fenda, confeccionado em policarbonato siliconizado atóxico e transparente, tamanho 13mm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	162	Cota Principal/ Ampla Participação

48	<p>DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 13MM - Anel para circuncisão, com fenda, confeccionado em policarbonato siliconizado atóxico e transparente, tamanho 13mm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	18	Cota Reservada
49	<p>DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 15MM - Anel para circuncisão, com fenda, confeccionado em policarbonato siliconizado atóxico e transparente, tamanho 15mm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	162	Cota Principal/ Ampla Participação
50	<p>DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 15MM - Anel para circuncisão, com fenda, confeccionado em policarbonato siliconizado atóxico e transparente, tamanho 15mm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	18	Cota Reservada
51	<p>DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 17MM - Anel para circuncisão, com fenda, confeccionado em policarbonato siliconizado atóxico e transparente, tamanho 17mm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	162	Cota Principal/ Ampla Participação

52	<p>DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 17MM - Anel para circuncisão, com fenda, confeccionado em policarbonato siliconizado atóxico e transparente, tamanho 17mm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	18	Cota Reservada
53	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04- Dispositivo em látex natural, elástico, lubrificado, com conexão de medida universal, resistente a urina e ao calor, evitando irritações, em forma de funil, para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem , contendo externamente dados de identificação, procedência e validade conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	6120	Cota Principal/ Ampla Participação
54	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04- Dispositivo em látex natural, elástico, lubrificado, com conexão de medida universal, resistente a urina e ao calor, evitando irritações, em forma de funil, para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem , contendo externamente dados de identificação, procedência e validade conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	680	Cota Reservada
55	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Dispositivo em látex natural, elástico, lubrificado, com conexão de medida universal, resistente a urina e ao calor, evitando irritações, em forma de funil, para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e validade conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	16200	Cota Principal/ Ampla Participação
56	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Dispositivo em látex natural, elástico, lubrificado, com conexão de medida universal, resistente a urina e ao calor, evitando irritações, em forma de funil, para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e validade conforme RDC 185 de 22/10/2001. Cada dispositivo corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	1800	Cota Reservada

57	<p>DRENO DE KERR EM T ESTÉRIL Nº 12 Dreno confeccionado em látex natural, flexível, com formato tubular, medindo aproximadamente 30cm com a parte que completa o “T”, numeração do calibre visível, ponta atraumática. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. . Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	54	Cota Principal/ Ampla Participação
58	<p>DRENO DE KERR EM T ESTÉRIL Nº 12 Dreno confeccionado em látex natural, flexível, com formato tubular, medindo aproximadamente 30cm com a parte que completa o “T”, numeração do calibre visível, ponta atraumática. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. . Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	6	Cota Reservada
59	<p>DRENO DE KERR EM T ESTÉRIL Nº 18 - Dreno confeccionado em látex natural, flexível, com formato tubular, medindo aproximadamente 30cm com a parte que completa o “T”, numeração do calibre visível, ponta atraumática. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	54	Cota Principal/ Ampla Participação
60	<p>DRENO DE KERR EM T ESTÉRIL Nº 18 - Dreno confeccionado em látex natural, flexível, com formato tubular, medindo aproximadamente 30cm com a parte que completa o “T”, numeração do calibre visível, ponta atraumática. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	6	Cota Reservada

61	<p>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 - Dreno tubular, produzido em Látex natural ou Silicone, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	720	Cota Principal/ Ampla Participação
62	<p>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 - Dreno tubular, produzido em Látex natural ou Silicone, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade.</p>	UNIDADE	80	Cota Reservada
63	<p>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 - Dreno tubular, produzido em Látex natural ou Silicone, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	810	Cota Principal/ Ampla Participação
64	<p>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 - Dreno tubular, produzido em Látex natural ou Silicone, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	90	Cota Reservada

65	<p>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 - Dreno tubular, produzido em Látex natural ou Silicone, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	495	Cota Principal/ Ampla Participação
66	<p>DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 - Dreno tubular, produzido em Látex natural ou Silicone, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	55	Cota Reservada
67	<p>DRENO DE SUCCÃO Nº 3.2- Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 600 à 650ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 3,2mm, sem rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	585	Cota Principal/ Ampla Participação
68	<p>DRENO DE SUCCÃO Nº 3.2- Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 600 à 650ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 3,2mm, sem rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	65	Cota Reservada

69	<p>DRENO DE SUCCÃO N° 4.8 - Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 600 à 650ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 4,8mm, aproximadamente, sem rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	450	Cota Principal/ Ampla Participação	
70	<p>DRENO DE SUCCÃO N° 4.8 - Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 600 à 650ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 4,8mm, aproximadamente, sem rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	50		Cota Reservada
71	<p>DRENO DE SUCCÃO N° 6.4 - Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 600 à 650ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 6,4mm, aproximadamente em rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade</p>	UNIDADE	360		

72	DRENO DE SUÇÃO N° 6.4 - Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 600 à 650ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 6,4mm, aproximadamente em rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada dreno corresponde a 1 unidade	UNIDADE	40	Cota Reservada
73	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - Eletrodo para ECG confeccionado em espuma, anti-alérgico, pré-geleificado, auto adesivo. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001	UNIDADE	774900	Cota Principal/ Ampla
74	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL - Eletrodo para ECG confeccionado em espuma, anti-alérgico, pré-geleificado, auto adesivo. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001	UNIDADE	86100	Cota Reservada
75	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL - Eletrodo para ECG confeccionado em espuma, anti-alérgico, pré-geleificado, auto adesivo. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001	UNIDADE	28800	Cota Principal/ Ampla
76	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL - Eletrodo para ECG confeccionado em espuma, anti-alérgico, pré-geleificado, auto adesivo. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001	UNIDADE	3200	Cota Reservada
77	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL COM GEL - Eletrodo para ECG confeccionado em espuma, anti-alérgico, pré-geleificado, auto adesivo. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001	UNIDADE	12690	Cota Principal/ Ampla
78	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL COM GEL - Eletrodo para ECG confeccionado em espuma, anti-alérgico, pré-geleificado, auto adesivo. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme RDC 185 de 22/10/2001	UNIDADE	1410	Cota Reservada

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PROTOCOLO Nº 1820/2018

OBJETO: Registro de preços de materiais hospitalares (abaixador de língua, bico aspirador, colar cervical e outros)

INTERESSADO: Central de Abastecimento Farmacêutico

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2019

DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **116/2018**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ / _____

FORNECEDOR:.....

O FORNECEDOR acima qualificado fica autorizado a fornecer:

descrição do item	quantidade	preço unitário	preço total
1...			
2...			
3...			
.			
enésimo			

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias úteis contado do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ R\$ _____

NOTA DE EMPENHO Nº _____

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Campinas, _____ de _____ de _____.

Central de Abastecimento Farmacêutico

Diretoria Administrativa

ANEXO IV - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

PROTOCOLO Nº 1820/2018

OBJETO: Registro de preços de materiais hospitalares (abaixador de língua, bico aspirador, colar cervical e outros)

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....

DADOS PARA EMISSÃO DA ATA/CONTRATO E/OU EMPENHOS:

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....
e-mail:.....

E-MAIL PARA ENVIO DA ATA E/OU CONTRATO P/ASSINATURA:

e-mail:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.

Obs2: A ata e/ou contrato deverá ser devolvida pessoalmente e/ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....



**REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE
URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Lei Complementar nº 191/18 - CNPJ: 47.018.676/0001-76
Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Parque Itália, Campinas/SP
CEP: 13036-902 - Telefone: (19) 3772-5815
e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail (profissional):.....
e-mail (pessoal):.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA P/CRÉDITOS EM CONTA:

Banco:.....nº da agência:.....Nome da agência.....
Conta Corrente:.....

Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta corrente.

Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.

Obs3: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancaria e/ou terceiros.

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

PROTOCOLO Nº 1820/2018

OBJETO: Registro de preços de materiais hospitalares (abaixador de língua, bico aspirador, colar cervical e outros)

CONTRATANTE: Rede Mário Gatti

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, ____ de _____ 2019.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente

DR. MAURO JOSE DA SILVA ARANHA
Diretor Administrativo

DANIELA FONSECA CALADO NUNES
Procuradora Municipal

Nome da empresa
Representante legal
RG nº
CPF nº